

NOTA PÚBLICA

A Associação dos Magistrados do Amapá – AMAAP, inconformada e perplexa com a possibilidade de punição administrativa do Magistrado da Comarca de Lagarto/SE, em razão de uma decisão judicial, no caso nacionalmente conhecido como “bloqueio do Whatsapp”, vem a público apresentar a seguinte manifestação:

1 – No Estado democrático de direito é imperioso garantir os direitos e liberdades de comunicação, assegurando os sigilos de dados, desde que isso não seja usado para a prática de crimes;

2 – A decisão do Juiz MARCEL MAIA MONTALVÃO, de Sergipe, foi proferida dentro de um Processo Penal regular, mediante a devida fundamentação, e somente depois de esgotadas todas as tentativas para obtenção de dados relacionados com graves crimes que, em tese, estavam sendo cometidos, ou prestes a ocorrer;

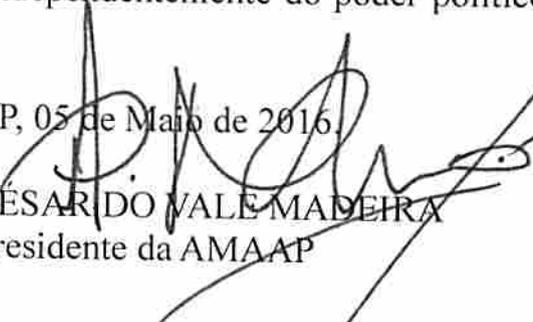
3 – É inadmissível e repudiável qualquer tentativa de inibir e intimidar a atuação de um Magistrado, com a utilização do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, como se fosse um Órgão censor de decisões judiciais passíveis de recursos dentro do sistema processual;

4 – Tão grave quanto a Representação contra o Juiz MARCEL MONTALVÃO, manejada por um Deputado Federal (Luiz Carlos Hauly), foi a postura da Corregedora Nacional de Justiça, Ministra Nancy Andrighi, que deflagrou o procedimento administrativo, mesmo sabendo que se tratava de uma decisão judicial. O ato da Corregedora Nacional, ainda que involuntariamente, expôs o Juiz perante a sociedade, fazendo com que muitos o criticassem duramente, como se a decisão fosse teratológica;

5 – Diante da gravidade da situação, nós, Magistrados do Estado do Amapá, fazemos questão de repudiar os atos de intolerância do Deputado Federal e o ato precipitado da Senhora Corregedora Nacional, para pontuar que os Juízes Brasileiros, de Norte a Sul, não aceitam censuras administrativas em suas decisões judiciais. O CNJ tem um relevante papel a cumprir para a melhoria do Judiciário, e não pode deixar-se contaminar por Reclamações oportunistas e temerárias contra atos proferidos dentro de um processo judicial regular;

6 – Esperamos que o CNJ reveja imediatamente essa deflagração administrativa, espantando essa sombra de censura que tanto nos incomoda e que é uma ofensa à sociedade brasileira, que espera uma Justiça sem amarras e que possa decidir sem qualquer receio, independentemente do poder político ou financeiro das partes.

Macapá/AP, 05 de Maio de 2016.


PAULO CÉSAR DO VALE MADEIRA
Presidente da AMAAP